

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

AVICON QSCon EAP/EIP Atleta 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO NA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO
RENDIMENTO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2021.**

2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 114/3SM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2021 (QSCon Atleta 2021).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 760/GC3, de 28 de maio de 2018; no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2020), aprovado pela Portaria nº 820/GC3, de 04 de agosto de 2020; o previsto no inciso IV e no § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013; e o Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No ImpMaj Brig Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO
Diretor de Administração do Pessoal

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 1, de 03 de novembro de 2020.

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1	<u>FINALIDADE</u>	6
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	6
1.3	<u>ÂMBITO</u>	7
1.4	<u>DIVULGAÇÃO</u>	7
1.5	<u>RESPONSABILIDADE</u>	7
1.6	<u>ANEXOS – CONSIDERAÇÕES</u>	8
1.7	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	8
1.8	<u>DAS VAGAS</u>	8
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	9
2.1	<u>PÚBLICO-ALVO</u>	9
2.2	<u>QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS</u>	9
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	9
2.4	<u>CONVOCAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO</u>	10
2.5	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	10
2.6	<u>DA PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO</u>	11
3	PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	13
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	13
4	ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO	15
4.1	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	15
4.2	<u>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u>	15
5	SELEÇÃO	16
5.1	<u>ETAPAS</u>	16
5.2	<u>INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ED)</u>	16
5.3	<u>VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD)</u>	19
5.4	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)</u>	19
5.5	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	20
5.6	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)</u>	22
5.7	<u>TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)</u>	26
5.8	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	27
5.9	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	28
6	RECURSOS	32
6.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	32
6.2	<u>RECURSO QUANTO AO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA</u>	33
6.3	<u>RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL</u>	33

6.4	<u>RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	34
6.5	<u>RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE</u>	34
6.6	<u>RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</u>	34
6.7	<u>RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	34
7	DISPOSIÇÕES GERAIS	35
7.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	35
7.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	35
7.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	35
7.4	<u>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</u>	36
7.5	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	37
7.6	<u>INCORPORAÇÃO</u>	39
7.7	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	39
8	DISPOSIÇÕES FINAIS	40

ANEXOS

Anexo A	Siglas e Vocábulos	41
Anexo B	Calendário de Eventos	42
Anexo C	Endereço da Organização Militar (OM) Responsável	45
Anexo D	Quadro de Vagas	46
Anexo E	Modelo de Requerimento de Inscrição	50
Anexo F	Modelo de Requerimento de Recurso Quanto ao Parecer da CSI	51
Anexo G	Lista de Verificação de Documentos	52
Anexo H	Parâmetros de Qualificação Esportiva	53
Anexo I	Ficha de Avaliação Curricular	99
Anexo J	Currículo Esportivo	100
Anexo K1	Modelo de Requerimento de Recurso quanto à Validação Documental	101
Anexo K2	Modelo de Requerimento de Recurso da Avaliação Curricular	102
Anexo L	Termo de Compromisso para a Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário	103
Anexo M	Modelo de Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM	104
Anexo N	Modelo de Declaração de Domicílio	105
Anexo O	Modelo de Declaração Quanto à Situação Criminal	106
Anexo P	Modelo de Declaração de Ciência Quanto à Gravidez	107
Anexo Q	Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público e/ou Militar	108
Anexo R	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)	109
Anexo S	Lista de Verificação de Documentos de Saúde	114
Anexo T	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	115
Anexo U	Modelo de Atestado Psicológico	116
Anexo V	Declaração de Isenção de Conflito de Interesses	117
Anexo W	Modelo de Requerimento de Recurso da INSPSAU	118
Anexo X	Modelo de Requerimento de Recurso da Avaliação Psicológica	119
Anexo Y	Modelo de Requerimento de Recurso do TACF	120

O PROFISSIONAL MILITAR

“O caráter do militar não deve ser corrompido pela cobiça e delírio da autopromoção; nem pela omissão, covardia, maledicência, sequer pela inércia, comodismo, e muito menos pela ostentação, vaidade ou prepotência. A Força Aérea é forte pelas virtudes de desprendimento, solidariedade e idealismo dos seus homens e mulheres, que fizeram o juramento de bem-servir com eficiência e profissionalismo, na paz e na guerra, sempre fiéis às suas consciências.”

DCA 11-45/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2021 (QSCON ATLETA 2021).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao voluntário a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da Seleção.

O voluntário deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e dos requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário será inabilitado na seleção.

A participação dos voluntários no presente processo seletivo não implica, por parte da Força Aérea Brasileira, qualquer compromisso quanto à incorporação às fileiras da FAB.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação aprovado pela Portaria DIRAP Nº 114/3SM, de 29 de outubro de 2020, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio da área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntários, em caráter temporário, para o ano de 2021 (QSCon Atleta 2021).

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- c) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- d) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (LDB);
- e) Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, “Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares e Reestrutura a Carreira Militar”;
- f) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”;
- g) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;

- h) ICA 160-6, de 27 de janeiro de 2016, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”;
- i) NSCA 160-14, de 15 de setembro de 2020 “Abordagem do uso indevido de substâncias psicoativas na Aeronáutica”;
- j) Portaria Normativa nº71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, “Serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto rendimento das Forças Armadas (PAAR); e
- k) Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação será aplicado:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas na seleção; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação, bem como todas as publicações, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.convocacaotemporarios.fab.mil.br.

1.4.3 O endereço eletrônico citado no **item 1.4.2** deverá ser utilizado pelos voluntários para obtenção de informações a respeito do acompanhamento de todas as Etapas do Processo Seletivo.

1.4.4 O endereço eletrônico do Processo Seletivo é o meio de comunicação frequente e oficial da Comissão de Seleção Interna (CSI) com o voluntário.

1.4.5 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos somente serão transmitidas por meio do endereço eletrônico citado no **item 1.4.2**.

1.5 RESPONSABILIDADES

1.5.1 O Processo Seletivo será regido por este Aviso de Convocação, aprovado pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), supervisionado pelos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e executado pelas Organizações Militares Responsáveis listadas no **Anexo C**, pelas CSI e pelos demais Órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham envolvimento com as atividades da Seleção.

1.5.2 Para todos os fins, a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal, e somente ele pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso, sendo eventuais modificações divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

1.5.3 É de inteira responsabilidade do voluntário a leitura, o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico do Aviso de Convocação, citado no **item 1.4.2**.

1.5.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica, por parte do voluntário, o conhecimento das legislações previstas no **item 1.2** e na aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

1.6 ANEXOS - CONSIDERAÇÕES

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante deste Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos voluntários.

1.6.1.1 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das Siglas e Vocábulos usados nestas instruções, o voluntário deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.2 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo G**) será realizado por integrante da CSI. Ao final da conferência de toda documentação, tanto o responsável pelo preenchimento quanto o voluntário deverão assinar os anexos.

1.6.3 Os anexos “E”, “F”, “G”, “I”, “J”, “K1”, “K2”, “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “T”, “U”, “V”, “W”, “X” e “Y” constantes deste Aviso de Convocação que forem da responsabilidade dos voluntários deverão ser preenchidos pelos próprios e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sendo de inteira responsabilidade do voluntário a referida edição.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as Etapas previstas neste Processo Seletivo, incluindo as informações pormenorizadas, o voluntário deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos constante do **Anexo B**, bem como os prazos, horários, locais e as datas de comparecimento divulgados pela CSI, sob a supervisão do SEREP, por meio do endereço eletrônico www.convocacaotemporarios.fab.mil.br.

1.7.2 O voluntário, ou seu respectivo procurador legal, quando couber, que se atrasar ou faltar a qualquer um dos eventos programados no **Anexo B** e/ou os divulgados pela CSI, por meio do endereço eletrônico www.convocacaotemporarios.fab.mil.br, será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo, conforme previsto neste Aviso de Convocação (**item 7.1.3**).

1.8 DAS VAGAS

1.8.1 As vagas estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

1.8.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos voluntários que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por modalidade.

1.8.3 Nesse contexto, a mera participação dos voluntários no Processo Seletivo não implica, por parte da Força Aérea Brasileira, qualquer obrigatoriedade quanto à incorporação.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO-ALVO

A especialidade desporto do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados é constituída de atletas de alto rendimento que possam participar de estudos e pesquisas, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de técnicas e métodos para o treinamento físico e para a prática desportiva, bem como, representar a Força Aérea Brasileira em torneios desportivos nacionais e internacionais, durante o período de incorporação, com base no Sistema Normativo do Serviço Militar, devendo possuir diploma de conclusão de curso de nível médio e não se configurando, portanto, hipótese de preenchimento de cargo ou função pública no âmbito do COMAER

2.2 QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS

2.2.1 O quadro de sargentos da reserva de 2ª classe convocados destina-se a suprir as necessidades de graduados para o exercício de funções técnico-especializadas, de caráter temporário, do interesse do COMAER.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Para habilitar-se à convocação, o voluntário deverá ter concluído o ensino médio do Sistema Nacional de Ensino, cumprir as condições exigidas no **item 3.1.1**, bem como atender as especificações abaixo elencadas, de acordo com a modalidade pleiteada.

- a) **Atletismo:** Estar cadastrado na Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt);
- b) **Basquete Feminino:** Estar cadastrado como atleta na Confederação Brasileira de Basquete (CBB); Ter jogado as duas últimas edições ou temporadas do Campeonato Nacional da Modalidade (LBF);
- c) **Basquete Masculino:** Estar cadastrado como atleta na Confederação Brasileira de Basquete (CBB); Ter jogado as duas últimas edições ou temporadas do Campeonato Nacional da Modalidade (NBB);
- d) **Basquete 3x3:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Basquete (CBB) na categoria Adulto ou Sub23; Estar cadastrado na Plataforma Play FIBA;
- e) **Canoagem:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa), na categoria Slalom K1 e Sênior, no ano corrente e no ano anterior ao certame;
- f) **Ciclismo Mountain Bike Cross-Country Olímpico:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) na categoria Elite ou S23 no ano corrente e no ano anterior ao certame;
- g) **Ciclismo BMX:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) na categoria Elite ou S23 no ano corrente e no ano anterior ao certame;

- h) **Lifesaving:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) no mínimo há três anos;
- i) **Natação:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) há pelo menos três anos;
- j) **Paraquedismo:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPq) ou estar filiado à Associação Brasileira de Paraquedismo (ABPqd);
- k) **Tiro com Arco:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTarco); e
- l) **Tiro Esportivo:** Estar filiado à Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE);

2.4 CONVOCAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

2.4.1 O número de voluntários convocados para a incorporação, aprovados em todas as etapas, estará de acordo com o estabelecido no Quadro de Vagas por modalidade (**Anexo D**).

2.4.1.1 A Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os voluntários habilitados à incorporação, respeitando-se a sequência da classificação, por modalidade, até a validade deste Processo Seletivo, conforme **item 7.7.1**.

2.4.2 Será incorporado o voluntário que concluir todas as Etapas do Processo Seletivo, estiver classificado dentro do número de vagas, possuir as condições previstas neste Aviso de Convocação e tiver seu nome relacionado para a Habilitação à Incorporação..

2.4.3 O voluntário somente será incorporado na modalidade para a qual concorre.

2.5 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

2.5.1 Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.5.2 O voluntário, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.5.3 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de vinte dias corridos, será realizada no Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro (SEREP-RJ) e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar;
- b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação profissional (modalidade esportiva); e

c) a 3ª fase visa ao aprimoramento profissional (modalidade esportiva).

2.5.4 O Terceiro-Sargento que, porventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento no EAP/EIP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares.

2.5.5 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, que já tenham integrado o QSCon, e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças Armadas distintas da Aeronáutica, que tenham realizado estágios equivalentes em outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.5.5.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas, às Praças da reserva não remunerada que venham a ser incorporadas.

2.5.6 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.5.7 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.5.8 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP no SEREP-RJ.

2.5.8.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP no SEREP.

2.5.9 Os incorporados para a realização do EAP ou do EIP estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente, afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele impostos.

2.5.10 O voluntário, ao ser incorporado para a realização do EAP ou EIP, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios, que se iniciam na data e na OM de incorporação, correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas.

2.6 DA PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

2.6.1 As prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon dar-se-ão sob a forma de EIP, por períodos de até 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, e poderão ser concedidas, de acordo com o interesse da Administração, por um tempo máximo de 96

(noventa e seis) meses, respeitando-se a idade-limite de 45 (quarenta e cinco) anos para permanência no serviço ativo.

2.6.1.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de efetivo serviço prestado às Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), considerada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros), contínuos ou não.

2.6.1.2 Contabilizado o tempo de serviço de que trata o **item 2.6.1.1**, as concessões de prorrogação de tempo de serviço, por um período máximo de 12 (doze) meses, para os integrantes do QSCon, não ultrapassarão o tempo de 96 (noventa e seis) meses.

3 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) não ter matrimônio ou união estável com estrangeiro;
- c) ser voluntário;
- d) ter a idade máxima de 40 (quarenta) anos na data da incorporação;
- e) ter concluído o ensino médio do Sistema Nacional de Ensino;
- f) residir obrigatoriamente no Brasil;
- g) apresentar currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo J** e seus respectivos comprovantes de prova, posição e resultados fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- h) estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2019 ou 2020, quando couber, conforme comprovantes fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- i) não estar suspenso(a) de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional;
- j) até a data da incorporação, possuir no máximo 72 (setenta e dois) meses de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuos ou não, considerada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- k) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna (CSI), assessorada pela CPO;
- l) não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da incorporação. O voluntário que venha a ser selecionado para a incorporação deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação, conforme **Anexo B**;
- m) se militar da ativa, preencher a Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme modelo constante no **Anexo M** deste Aviso de Convocação, na Lista de Verificação de Documentos (**Anexo G**);
- n) se for praça da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;

- o) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- p) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- q) não ser Oficial ou Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- r) se militar da reserva não remunerada das Força Armadas e Auxiliares, não ter sido a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- s) não ter sido desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- t) possuir idoneidade moral, que poderá ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- u) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
- v) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- w) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária;
- x) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- y) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- z) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- aa) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- bb) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- cc) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar; e
- dd) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral.

4 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste Aviso de Convocação e em seus anexos, devendo o voluntário certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida. É de responsabilidade do voluntário o correto preenchimento de todos os dados obrigatórios na inscrição.

4.1.2 A inscrição deverá ser realizada no período previsto no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.1.3 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação que deverá ser preenchido e assinado pelo voluntário.

4.1.4 No Requerimento de Inscrição, o voluntário informará o número do seu documento de identidade, órgão expedidor, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial), e-mail, o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua) e a modalidade que deseja concorrer.

4.1.5 O voluntário somente poderá inscrever-se para concorrer às vagas de uma única modalidade.

4.1.6 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.7**.

4.1.7 Caso o voluntário não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo E**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição não será efetivada pela CSI.

4.2 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao término do período de inscrições será publicada no endereço eletrônico do presente processo seletivo uma relação geral dos voluntários inscritos, conforme Calendário de Eventos – Anexo B, seguindo a ordem alfabética dos nomes desses voluntários inscritos, por modalidade.

5 SELEÇÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição e Entrega de Documentos (ED);
- b) Validação Documental (VD);
- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Concentração Inicial (CI);
- e) Inspeção de Saúde (INSPSAU) e Avaliação Psicológica (AP);
- f) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- g) Concentração Final (CF); e
- h) Habilitação à Incorporação (HI).

5.1.2 Uma vez divulgados pela CSI, os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do voluntário, ou procurador quando couber, nos dias, horários e locais previamente agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada.

5.1.3 Será obrigatório o porte do documento oficial de identificação original de acordo com o **item 5.2.14.1**, com assinatura e fotografia (na qual o voluntário ou seu procurador possa ser reconhecido), em todas as Etapas do Processo Seletivo.

5.2 INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ED)

5.2.1 A inscrição de voluntários para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo E** e dos documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.7** deste Aviso de Convocação.

5.2.2 A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do voluntário na seleção do QSCon Atleta 2021.

5.2.3 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.2**, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o voluntário certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade pretendida e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.

5.2.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do voluntário, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** da seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação previstas no **item 3.1**.

5.2.5 O voluntário, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção ao campo relativo à modalidade**.

5.2.6 Recomenda-se aos voluntários que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.

5.2.7 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues em cópia simples, em *duas vias encadernadas* separadamente. Uma delas ficará na posse da CSI e a outra será devolvida ao voluntário com todas as folhas rubricadas e/ou assinadas (conforme o caso) por membro da CSI, comprovando o recebimento.

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme **Anexo G**
- b) Requerimento de Inscrição;
- c) Cópia do documento oficial de identificação (frente e verso), de acordo com o **item 5.2.14.1**, para voluntários civis, ou cópia do documento de identidade militar (frente e verso), dentro da validade, para voluntários militares da ativa. O voluntário que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a referida etapa;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);
- e) Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento, conforme o caso;
- f) Cópia do certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) Declaração de domicílio, conforme **Anexo N**;
- h) Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter Temporário, conforme **Anexo L**;
- i) Se militar da ativa, cópia da Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme **Anexo M**;
- j) Cópias das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa e reserva não remunerada. Caso o voluntário não disponha das folhas de alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela Organização Militar em que serviu/serve;
- k) Cópia do Currículo Esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo J**, acompanhado das **cópias dos documentos comprobatórios dos resultados**, conforme previsto nos apêndices do **Anexo H** para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular;
- l) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;
- m) Declaração de Ciência Quanto à Gravidez, conforme **Anexo P**;
- n) Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público e/ou Militar, conforme **Anexo Q**;
- o) Declaração Quanto à Situação Criminal, conforme **Anexo O**;
- p) Ficha de Avaliação Curricular, conforme **Anexos I**; e

5.2.8 Em substituição ao Diploma ou Certificado previsto na **alínea “I” do item 5.2.7** será aceita Declaração/Certidão de conclusão, desde que acompanhada do Histórico Escolar do respectivo curso.

5.2.9 **Não será aceita** a entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.7** em data, local e horário diferentes daqueles divulgados pela CSI no endereço eletrônico do processo seletivo, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.2.10 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.7** poderá ser realizada pelo próprio voluntário ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

5.2.10.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.7**, uma procuração do voluntário, manuscrita ou digitada, com a firma reconhecida em cartório ou apresentar uma procuração, portando as originais da sua identidade e do outorgante, a fim de atender ao Art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

5.2.11 O preenchimento das colunas “Quantidade de Folhas”, “SIM e NÃO” da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo G**) será realizado por membro da CSI e corresponderá apenas à conferência QUANTITATIVA dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante as Etapas de VD e AC.

5.2.12 Após o preenchimento das colunas “Quantidade de Folhas”, “SIM e NÃO” da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo G**) pela CSI, o voluntário deverá conferir, datar e assinar a referida Lista.

5.2.13 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, juntamente com todos os documentos obrigatórios, previstos nas alíneas do **item 5.2.7** deste Aviso de Convocação, o voluntário será **EXCLUÍDO** do processo seletivo.

5.2.14 O voluntário ou seu representante legal deverá comparecer na data, no local e no horário divulgados pela CSI no endereço eletrônico do processo seletivo, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo B**), para a entrega das cópias dos documentos listados no **item 5.2.7**, na sequência da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo G**), mediante apresentação de documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), e da procuração (quando for o caso).

5.2.14.1 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- d) carteira de trabalho; e
- e) carteira Nacional de Habilitação.

5.2.15 Os voluntários deverão atentar para que os documentos exigidos por este Aviso de Convocação sejam entregues no momento previsto para cada etapa, **NÃO** cabendo, assim, RECURSO para apresentação posterior desses documentos.

5.2.16 As cópias dos documentos entregues deverão estar encadernadas, numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo voluntário, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega correta dos documentos à CSI.

5.2.17 Para a etapa de Entrega de Documentos (ED), **NÃO** caberá recurso.

5.3 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD)

5.3.1 A etapa VD consiste na análise **QUALITATIVA** dos documentos entregues pelos voluntários por ocasião da etapa ED.

5.3.1.1 Caso o voluntário tenha qualquer dos documentos apresentados **NÃO VALIDADO**, o mesmo terá sua inscrição indeferida.

5.3.2 **Não serão aceitos** protocolos em substituição a documentos, bem como documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, tampouco os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

5.3.3 Os Diplomas ou Certificados de Cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados à distância somente serão válidos quando expedidos por instituição credenciada e registrado na forma da lei.

5.3.4 Para os Cursos de Ensino Médio realizados no exterior, o voluntário deverá apresentar a declaração ou o certificado de equivalência de estudos, a ser providenciado junto ao respectivo Sistema de Ensino.

5.3.5 Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados no exterior, há necessidade de revalidação do diploma por instituições de ensino autorizadas.

5.3.5.1 Os Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos realizados no exterior somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.4 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

5.4.1 A etapa AC, realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos voluntários **no momento da inscrição**, verificará o nível de desempenho do voluntário e aperfeiçoamento do voluntário, contabilizando um total de até 80 (oitenta) pontos, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação. O voluntário deverá obter no **mínimo 40 (quarenta) pontos** dentro da modalidade e categoria/especialidade/posição/prova escolhida. O voluntário que não obtiver **40 (quarenta) pontos será EXCLUÍDO do processo seletivo**.

5.4.2 **Não** serão aceitas informações curriculares **nem** documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.

5.4.3 O voluntário deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Esportiva para a Avaliação Curricular estabelecidos no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

5.4.4 Para os efeitos de pontuação, a Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo voluntário ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Esportiva, relacionados no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

5.4.5 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 5.2.7** deste Aviso de Convocação.

5.4.6 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão de competições realizados pelo voluntário, que estejam **efetivamente concluídos até a data prevista para o início das inscrições, conforme ANEXO B deste Aviso de Convocação.**

5.4.7 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de competições.

5.4.8 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Esportiva relacionados no **Anexo H** deste Aviso de Convocação, conforme a modalidade.

5.4.9 Os voluntários serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por modalidade.

5.4.10 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do voluntário.

5.4.11 **Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo voluntário, são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.**

5.4.12 **Não** serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo voluntário **que estejam ilegíveis.**

5.4.11 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do voluntário, por modalidade.

5.4.12 Caberá ao voluntário tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

5.4.13 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos voluntários, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), do resultado final da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do voluntário, por modalidade.

5.5 CONCENTRAÇÃO INICIAL

5.5.1 Será convocado para prosseguir no Processo Seletivo somente o voluntário que concluir as Etapas anteriores e tiver seu nome relacionado para a Etapa de Concentração Inicial,

de acordo com a ordem de classificação, em quantitativo a critério da CSI e sob supervisão do SEREP.

5.5.2 A Concentração Inicial visa prestar aos voluntários informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores do Processo Seletivo, bem como proceder ao recebimento dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no **item 5.5.3**.

5.5.3 O voluntário deverá apresentar, obrigatoriamente, por ocasião da Concentração Inicial, e **somente durante esse evento**, os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inspeção de saúde, com exceção das alíneas “g” e “i” deste item, que podem ser realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) da data da inspeção de saúde. A realização dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados abaixo, são da responsabilidade e ônus do voluntário:

- a) eletroencefalograma digital com mapeamento e laudo, para voluntários de todas as idades;
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista, para voluntários de todas as idades;
- c) exame otorrinolaringológico, para voluntários de todas as idades: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- d) exame oftalmológico, para voluntários de todas as idades: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- e) avaliação psiquiátrica, para voluntários de todas as idades, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo T**;
- f) raios-X de tórax com laudo, para voluntários de todas as idades;
- g) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção de Saúde, para todas as voluntárias do sexo feminino, independente da idade. No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao exame citopatológico ginecológico, a voluntária, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo;
- h) eletrocardiograma, para os voluntários até 35 (trinta e cinco) anos;
- i) eletrocardiograma de esforço (teste ergométrico em esteira), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção de Saúde, para os voluntários acima de 35 (trinta e cinco) anos;
- j) atestado psicológico, conforme modelo constante do **Anexo U**; e
- k) declaração de isenção de conflito de interesse, conforme modelo constante do **Anexo V**.

5.5.4 O comparecimento do voluntário na Concentração Inicial munido dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no **item 5.5.3** é de caráter **OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

5.5.5 A relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Inicial será divulgada pela CSI, sob a supervisão do SEREP, no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, assim como o horário e o local para comparecimento.

5.5.6 Recomenda-se aos voluntários que, logo no início do Processo Seletivo, antecipem-se para a realização dos exames, avaliações, atestados e laudos a serem apresentados na Concentração Inicial, previstos no **item 5.5.3**.

5.5.7 Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações relacionados no **item 5.5.3** deverão ser entregues somente pelo próprio voluntário por ocasião da Concentração Inicial, e somente durante esse evento, ficando, assim, vedada a entrega por procurador e/ou a remessa por fac-símile, e-mail ou correios.

5.5.8 Caso apresente exames, laudos, avaliações, atestados e declarações ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o voluntário será **EXCLUÍDO** e não poderá prosseguir na seleção, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.5.9 Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações previstos no **item 5.5.3** não serão aceitos em mídia. Eles deverão estar impressos para entrega pelo próprio voluntário.

5.5.10 Caso deixe de apresentar algum dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no **item 5.5.3**, por ocasião da CI, o voluntário será **EXCLUÍDO** do processo seletivo, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.5.11 Para entrega dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações, previstos no **item 5.5.3**, o voluntário deverá imprimir duas vias da Lista de Verificação de Documento de Saúde (**Anexo S**) e entregá-las, sem preenchimento, ao responsável pelo recebimento da documentação.

5.5.12 No ato da entrega dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações, previstos no **item 5.5.3**, o responsável pelo recebimento preencherá as duas vias da Lista de Verificação de Documento de Saúde (**Anexo S**), devolvendo uma via devidamente rubricada ao voluntário, para comprovação do recebimento, devendo a outra via ficar de posse da CSI.

5.5.13 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos de Saúde (**Anexo S**) será realizado por integrante da CSI, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

5.5.14 A Lista de Verificação de Documentos de Saúde corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

5.5.15 Caso NÃO compareça ou chegue atrasado à Concentração Inicial, o voluntário será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

5.6.1 Será convocado para prosseguir no Processo Seletivo somente o voluntário que

concluir as Etapas anteriores e tiver seu nome relacionado para a Etapa de INSPSAU e AP, de acordo com a ordem de classificação, em quantitativo a critério da CSI e sob supervisão do SEREP.

5.6.2 A relação nominal dos voluntários convocados para a Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica será divulgada pela CSI no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, assim como o horário e o local de comparecimento.

5.6.3 A Inspeção de Saúde (INSPSAU) é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do voluntário no dia, horário e local determinados pela CSI, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo B**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos neste Aviso de Convocação, de modo a comprovar não existirem patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira militar, o Serviço Militar, nem para as atividades militares previstas para o Estágio de Adaptação.

5.6.4 A INSPSAU é de caráter **eliminatório** e será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquela Diretoria e na ICA 160-6/2016 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Durante a realização da Concentração Inicial, a CSI informará aos voluntários a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os voluntários deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.6.5 O resultado da INSPSAU para cada voluntário será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", sendo divulgado o resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.6 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o voluntário militar deverá submeter-se às mesmas regras gerais constantes neste Aviso de Convocação.

5.6.7 Para realizar a INSPSAU, todos os voluntários de todas as idades deverão, obrigatoriamente, apresentar Cartão/Certificado de que comprove estar em dia com as vacinas anti-amarela, antitetânica e anti-hepatite B, bem como o resultado de exame toxicológico com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de coleta do material para o exame.

5.6.7.1 O voluntário que deixar de apresentar o Cartão/Certificado de Vacinação e o resultado do exame toxicológico de acordo com o estabelecido no **item 5.6.7**, não realizará a INSPSAU e será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.8 Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do voluntário, em cabelos, pelos corpóreos ou raspas de unhas, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, com pesquisa para anfetaminas e derivados e metabólitos de cocaína, maconha e opiáceos.

5.6.9 Nos laudos dos exames toxicológicos, deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador; identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; e identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

5.6.10 A positividade para qualquer uma das substâncias descritas no **item 5.6.8** incapacitará o voluntário para o ingresso no Estágio e será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo

5.6.11 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.12 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do voluntário, solicitação de adiamento da citada etapa ou de tratamento diferenciado, independentemente do motivo.

5.6.13 A CSI divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), a relação nominal dos voluntários faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos voluntários com os pareceres obtidos ao término da INSPSAU.

5.6.14 As voluntárias deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU, conforme previsto na **letra “g” do item 5.5.3**.

5.6.14.1 No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a voluntária, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo.

5.6.14.2 A voluntária que não apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, nos termos do **item 5.6.14** ou atestado médico, emitido por médico ginecologista, nos termos descritos no **item 5.6.14.1**, não realizará a INSPSAU, sendo **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo.

5.6.15 Os voluntários com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar, obrigatoriamente, Teste Ergométrico com data de realização não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da INSPSAU, conforme previsto na **letra “i” do item 5.5.3**. O voluntário com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos que deixar de apresentar o Teste Ergométrico não realizará a INSPSAU, será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.16 O voluntário será **EXCLUÍDO** por ato da CSI, caso tenha sido julgado NÃO APTO por Junta de Saúde da Aeronáutica, de acordo com os critérios definidos na ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

5.6.17 O voluntário que obtiver a menção “NÃO APTO” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), que poderá ser retirado, caso queira, na Organização de Saúde (OSA) que realizou a INSPSAU.

5.6.18 A **Avaliação Psicológica (AP)** constituir-se-á das entregas, por ocasião da Etapa Concentração Inicial, do Atestado Psicológico (**Anexo U**) e da Declaração de Isenção de Conflito de Interesses (**Anexo V**), elaborado por profissional de Psicologia devidamente inscrito e ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP), sendo ambos os documentos, obrigatoriamente, assinados pelo mesmo profissional.

5.6.19 Caso o Atestado Psicológico seja assinado por profissional psicólogo que não esteja inscrito nem ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP), o voluntário será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.20 O Atestado Psicológico não poderá ser emitido por militar da ativa da Força Aérea Brasileira ou que tenha qualquer vínculo empregatício com a instituição. Caso isso ocorra, o voluntário será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.6.21 A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório e estará sob a coordenação da Comissão de Seleção Interna, a qual deverá conter ao menos um psicólogo como membro.

5.6.22 O Atestado Psicológico deverá ser elaborado exclusivamente para este processo seletivo. Não terão validade atestados oriundos de outros processos.

5.6.23 O psicólogo responsável por emitir o Atestado Psicológico deverá avaliar as características de personalidade do voluntário, por meio de fontes fundamentais e complementares de informação (testes, entrevistas, anamnese, protocolos, etc.), em consonância com a Resolução CFP nº 09/2018 (Diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo), de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar.

5.6.24 Os requisitos psicológicos considerados necessários, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos, previamente, por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) Serão consideradas características necessárias para o bom desempenho no cargo:
- adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, capacidade de observação, comunicação verbal, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento e organização, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, meticulosidade, objetividade, persistência, relacionamento interpessoal, responsabilidade, resistência à frustração e segurança.
- b) Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo:
- agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.

5.6.25 É considerada falta ética, estando o psicólogo transgressor sujeito às sanções cabíveis, conforme a Resolução CFP nº 10/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), o uso de testes psicológicos que não estejam com o parecer favorável no sítio eletrônico do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

5.6.26 O Anexo U (Modelo de Atestado Psicológico) deste Aviso de Convocação DEVERÁ ser utilizado como modelo pelo psicólogo que emitir o Atestado Psicológico, contendo obrigatoriamente a menção “APTO” ou “NÃO APTO”, após realizada análise criteriosa dos parâmetros preestabelecidos. Caso o documento não esteja conforme o modelo, o voluntário será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.6.27 O psicólogo que emitir o Atestado Psicológico deverá manter arquivado pelo período previsto na Resolução CFP nº 01/2009 (Obrigatoriedade do registro documental decorrente de prestação de serviços psicológicos) e Resolução CFP nº 06/2019, ou aquelas que venham a alterá-las ou substituí-las, todo o material produzido pelo voluntário, em local que garanta sigilo e privacidade e mantenha-se à disposição dos Conselhos de Psicologia para orientação e

fiscalização, de modo que sirva como meio de prova idônea para instruir processos disciplinares e à defesa legal.

5.6.28 O voluntário que desejar receber o diagnóstico de sua Avaliação Psicológica (AP) poderá retirar o Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP) junto à CSI, no local e horário estabelecidos pela CSI na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.7 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.7.1 O TACF do Processo Seletivo visa medir e avaliar os padrões individuais de resistência e de vigor físico, a serem atingidos e demonstrados pelos voluntários participantes do presente processo seletivo, que servirão de parâmetro para aferir se o voluntário possui as condições mínimas necessárias para suportar as exigências físicas a que será submetido durante o curso ou estágio.

5.7.2 As avaliações consistem em testes específicos e cada um deles apresenta índices mínimos de desempenho, de acordo com o sexo dos voluntários, conforme o Anexo Q.

5.7.3 Os índices mínimos:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO	TESTES	DESEMPENHO MÍNIMO
FEMS ¹	13 repetições	FEMS ¹	09 repetições
FTSC ²	25 repetições	FTSC ²	15 repetições
Corrida 12 min	1.900 m	Corrida 12 min	1.600 m

¹FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

²FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

5.7.4 Apreciação de Suficiência será definida de acordo com os resultados obtidos pelos voluntários, da seguinte forma:

- a) **“APTO” (A)**: para aquele que alcançar o índice necessário para a aprovação específica do exame em questão, considerando o sexo do voluntário, conforme descrito no item 5.8.3;
- b) **“NÃO APTO” (NA)**: para aquele que não atingir o índice necessário para a aprovação específica do exame em questão, considerando o sexo do voluntário. Será também considerado NA, o voluntários que, tendo comparecido ao TACF, por qualquer razão que seja, deixou de realizar um ou mais testes; e
- c) **“FALTOSO” (F)**: para aquele que, tendo sido convocado para realizar o TACF, não comparecer ou chegar atrasado ao local previsto.

5.7.5 Estarão aprovados no TACF os voluntários que tenham executado todos os testes previstos e tenham atingido os índices estabelecidos para cada teste.

5.7.6 Será **EXCLUÍDO** do processo seletivo o voluntário que desistir ou recusar-se a realizar parte do TACF ou, ainda, burlar ou tentar burlar algum teste, utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ato que prejudique a organização ou a realização do TACF, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.7.7 O voluntário que durante o teste de “corrida de 12 minutos” valer-se de atalhos ou encurtar o percurso previsto será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.7.8 Não é permitido parar a execução em nenhum dos testes. Ocorrendo o caso, o teste deve ser interrompido, sendo considerado o número de repetições executadas antes da pausa. No teste de corrida, a pausa será considerada como a não realização do teste, sendo atribuída apreciação “NÃO APTO” no TACF.

5.7.9 A roupa para realizar o TACF deve ser compatível com o tipo de exercício e a climatologia da localidade, devendo o voluntário usar short ou calça, camiseta, top (Feminino) e calçado apropriado (tênis). Os voluntários militares que realizarão o TACF deverão, obrigatoriamente, trajar o uniforme de TFPM, conforme o previsto no Regulamento de Uniformes de cada instituição.

5.7.10 Na realização do teste de “corrida de 12 minutos” não será permitido ao voluntário correr portando garrafa ou qualquer outro objeto, salvo relógio de pulso.

5.7.11 Caso o voluntário não atinja o índice previsto para o grau APTO em qualquer um dos testes, não poderá, em hipótese alguma, continuar executando os testes subsequentes. O voluntário deverá dirigir-se, imediatamente, à mesa da Comissão Fiscalizadora do processo seletivo para requerer o grau de recurso. Se já estiver realizando o TACF em grau de recurso, o voluntário estará automaticamente **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.7.12 O voluntário deverá estar portando, por ocasião da sua apresentação para a realização do TACF, documento oficial de identificação original válido, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido).

5.8 CONCENTRAÇÃO FINAL

5.8.1 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições previstas neste Aviso de Convocação para habilitação à incorporação do voluntário selecionado.

5.7.2 A CSI convocará para a Concentração Final, na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, todos os voluntários aprovados em todas as etapas anteriores.

5.8.2.1 Os voluntários convocados que estejam fora do número de vagas por especialidade/localidade serão considerados excedentes.

5.8.3 A listagem de voluntários excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas, por ocasião da Concentração Final e/ou da incorporação, em razão de inabilitação ou de eventuais desistências de voluntários classificados dentro do número de vagas, até o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 7.7.1**.

5.8.4 Os voluntários excedentes, convocados para a Concentração Final, que não forem habilitados à incorporação, não terão qualquer tipo de direito ou compensação.

5.8.5 A CSI divulgará no endereço eletrônico a relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Final.

5.8.6 Na Concentração Final deverão ser apresentados os originais dos documentos constantes do **item 5.9.3**. Caso o voluntário deixe de apresentar os originais nessa Etapa, será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. (entrará o endereço eletrônico)

5.8.7 O local e o horário de realização da Concentração Final serão definidos pela CSI, sob a supervisão do SEREP, e divulgados no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo.

5.8.8 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela CSI, sob a supervisão do SEREP.

5.8.9 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.8.10 Da mesma forma, o voluntário excedente que não comparecer ou chegar atrasado à Concentração Final será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.9 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

5.9.1 Estará habilitado à incorporação o voluntário que concluir as Etapas anteriores (Entrega de Documentos, Validação Documental, Avaliação Curricular, Concentração Inicial, Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e Concentração Final) do Processo Seletivo, possuir as condições previstas neste Aviso de Convocação e tiver seu nome relacionado para a Habilitação à Incorporação.

5.9.2 Caberá à CSI, sob a supervisão do SEREP, a consolidação da relação nominal dos voluntários selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos voluntários considerados excedentes.

5.9.3 A apresentação dos seguintes documentos originais, por parte dos voluntários, por ocasião da Concentração Final, é condição obrigatória à habilitação à incorporação:

- a) Documento oficial de identificação (frente e verso), de acordo com o **item 5.2.14.1**, para voluntários civis, ou cópia do documento de identidade militar (frente e verso), dentro da validade, para voluntários militares da ativa. O voluntário que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a referida etapa;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o caso;
- d) Certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, para voluntários do sexo masculino;
- e) Declaração de domicílio, conforme **Anexo N**;
- f) Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter Temporário, conforme **Anexo L**;
- g) Se militar da ativa, Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme **Anexo M**;

- h) Folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa e reserva não remunerada. Caso o voluntário não disponha das folhas de alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela Organização Militar em que serviu/serve;
- i) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;
- j) Declaração de Ciência quanto à Gravidez, conforme **Anexo P**;
- k) Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público Civil e/ou Militar, conforme **Anexo Q**;
- l) Declaração Quanto à Situação Criminal, conforme **Anexo O**;
- m) Certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo voluntário por meio da página www.dpf.gov.br;
- n) Certidão negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo voluntário por meio da página www.stm.jus.br;
- o) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual ou Distrital, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal expedida dentro do prazo de validade consignado no documento; e
- p) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE (www.tse.jus.br) expedida, no máximo, há 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição, 1º turno e 2º turno, se houver;

5.9.3.1 Os documentos exigidos respectivamente nas alíneas “e”, “f”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, do **item 5.9.3** deverão ser apresentados em duas vias encadernadas separadamente, rubricadas pelo voluntário. Uma via ficará na posse da CSI e a outra será devolvida ao voluntário com todas as folhas devidamente rubricadas por membro da CSI, atestando seu recebimento.

5.9.4 **Não serão aceitos**, para fins de Habilitação à Incorporação, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas, discrepâncias de informações ou diferentes das cópias apresentadas, listadas no **item 5.2.7**.

5.9.5 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com a devida publicação no diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e Técnico, sem dependências e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

5.9.6 A constatação, a qualquer tempo, de ato de infração, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do voluntário implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

5.9.7 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação será considerado **DESISTENTE** e será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão

divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

5.9.8 Para ser incorporado o voluntário **não poderá** estar acumulando qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta, confo, me Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 1988, **salvo** os casos previstos na Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998):
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998):

a) a de dois cargos de professor (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

EC Nº 77. Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

Artigo único. Os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.142.....

.....

§ 3º.....

.....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de

dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

.....

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c";

..... " (NR).

5.9.9 Na data prevista para a incorporação, o voluntário convocado deverá apresentar cópia da folha do Diário Oficial ou documento comprovando que a sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, ocorreu em data anterior àquela prevista para a incorporação.

5.9.9.1 O descumprimento do item anterior implicará a inabilitação à incorporação do voluntário e consequente exclusão do Processo Seletivo.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao voluntário interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) resultado obtido no Parecer da CSI;
- b) resultados obtidos na VD;
- c) resultados obtidos na AC;
- d) resultado obtido na INSPSAU;
- e) resultado obtido na AP.
- f) resultado obtido no TACF

6.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo B**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do voluntário a interposição dos recursos previstos no **item 6.1.1**, a entrega de documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para o recurso.

6.1.4 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com este Aviso de Convocação serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

6.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o voluntário disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.1.7 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por procurador, devendo o recurso ser entregue em duas vias idênticas, sendo que uma via do recurso fica de posse da CSI, e a outra fica de posse do voluntário/procurador com todas as folhas rubricadas, atestando o recebimento.

6.1.8 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do voluntário com a firma reconhecida em cartório ou apresentar uma procuração, portando as originais da sua identidade e do outorgante, a fim de atender ao art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.1.9 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas acompanhadas das identidades originais do voluntário e do procurador para conferência da assinatura (art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), ou com firma reconhecida em cartório (por autenticidade ou por semelhança).

6.1.10 O recurso deverá ser entregue pelo voluntário/procurador na Organização Militar estabelecida pela CSI e prevista no **Anexo C**, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

6.1.11 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos nos SEREP estão padronizados nos seguintes Anexos:

- a) **Anexo F**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO AO PARECER DA CSI;
- b) **Anexo K1**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL;
- c) **Anexo K2**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR;
- d) **Anexo W**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA INSPSAU;
- e) **Anexo X**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; e
- f) **Anexo Y**: MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO.

6.1.12 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

6.1.13 Caberá à CSI a divulgação do resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico do Processo Seletivo, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, conforme **Anexo B**.

6.1.14 A CSI divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, o resultado dos recursos interpostos pelos voluntários.

6.1.15 Não caberão outros recursos, após a divulgação dos resultados dos recursos interpostos pelos voluntários.

6.1.16 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos voluntários os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

6.1.17 O horário e local para os voluntários entregarem seus recursos serão definidos pela CSI e publicado no endereço eletrônico do processo seletivo.

6.2 RECURSO QUANTO AO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

6.2.1 Com base na análise da CPO, a CSI poderá emitir o parecer DESFAVORÁVEL ao prosseguimento no Processo Seletivo dos voluntários militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, que poderão interpor recurso.

6.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao parecer DESFAVORÁVEL emitido pela CSI (**Anexo F**) deverá ser preenchido pelo voluntário, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), bem como observado o **item 6.1.17**.

6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.3.1 Após a divulgação do indeferimento da validação documental do voluntário, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de dar conhecimento sobre as razões desse indeferimento para subsidiar o recurso por parte do voluntário.

6.3.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da Validação Documental (**Anexo K1**) deverá ser entregue pelo voluntário dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo B**), bem como observado o **item 6.1.17**.

6.4 RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.4.1 Após a divulgação da pontuação atribuída pela CSI do voluntário, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de dar conhecimento sobre as razões desse indeferimento para subsidiar o recurso por parte do voluntário.

6.4.2 O requerimento para o recurso quanto à pontuação emitida pela CSI (**Anexo K2**) deverá ser entregue pelo voluntário, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo B**), bem como observado o **item 6.1.17**.

6.5 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.5.1 O voluntário interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, no local e horário estabelecidos pela CSI, na data estabelecida no Calendário de Eventos, conforme **Anexo B**. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso, por meio de requerimento, conforme o **Anexo W**.

6.5.2 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao voluntário, pessoalmente, ou mediante **procuração para esse fim específico**, acompanhada dos documentos de identidade do voluntário e do mandatário (art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018) ou **procuração feita em cartório, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”**.

6.5.3 No momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, o voluntário poderá apresentar atestados, exames, laudos ou relatórios que confirmem que não possui aquela condição de saúde que deu causa ao parecer “NÃO APTO”. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio voluntário, responsabilizando-se pelas despesas.

6.5.4 Caso o voluntário reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de “NÃO APTO”, deverá retirar na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), onde realizou a inspeção, cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.6 RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.6.1 O voluntário interessado em interpor recurso quanto ao parecer NÃO APTO obtido na AP, deverá retirar junto à CSI o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP) no local e horário estabelecidos pela CSI, na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**. Tal procedimento é requisito obrigatório para interposição de recurso.

6.6.2 O voluntário deverá entregar o Requerimento de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (**Anexo X**), anexando obrigatoriamente o DIAP e o Laudo Psicológico resultante da Avaliação Psicológica que embasou o Atestado Psicológico na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**.

6.6.3 A Avaliação Psicológica em Grau de Recurso ficará a cargo do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), que analisará o Laudo Psicológico e emitirá parecer, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo B**.

6.7 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.7.1 O voluntário considerado NÃO APTO poderá solicitar o TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, conforme **Anexo Y**.

6.7.2 Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o voluntário que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos testes previstos.

6.7.3 O requerimento do recurso deverá ser entregue pelo voluntário diretamente à Comissão Aplicadora do TACF, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

6.7.4 O TACF em Grau de Recurso será constituído de todos os testes previstos no **Anexo R**, sendo o resultado divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

7.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste Processo Seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio voluntário, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de local, data, horário ou tiverem que ser repetidos.

7.1.2 Os locais, datas e/ou horários em que os voluntários deverão apresentar-se para a realização das Etapas de Entrega de Documentos, Concentração Inicial, Inspeção de Saúde, Avaliação Psicológica, Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, Concentração Final e Habilitação à Incorporação, caso sejam alterados, serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, pela CSI, sob a supervisão do SEREP.

7.1.3 O não comparecimento ou o atraso do voluntário ou do seu procurador legal, quando couber, aos locais nas datas e horários de realização das etapas deste Processo Seletivo, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo B**), ou retificados pela CSI, independentemente da motivação, será considerado como falta e implicará **EXCLUSÃO** do voluntário, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br).

7.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.2.1 Todos os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.convocacaotemporarios.fab.mil.br. A constatação de incorreção na divulgação do resultado de qualquer etapa do Processo Seletivo ensejará imediata retificação, por meio de errata, dessa divulgação e de todos os atos dela decorrentes, sendo publicado novo resultado, com as devidas correções.

7.3 UNIFORMES E TRAJES

7.3.1 Para os eventos realizados em Organizações Militares, o voluntário militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

7.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no **item 7.3.1**, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva CSI, via cadeia de comando, para o Comandante do militar, para fins de apuração.

7.3.1.2 O voluntário militar que descumprir o disposto no **item 7.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) Mulheres: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado, serão aceitos também saia ou vestido, na altura do joelho, camiseta sem mangas e sandálias.

7.3.2.1 Em qualquer situação ou local todos os voluntários deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente, conforme **item 7.3.2**, sob pena de ter seu acesso ao recinto negado.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1 Em todas as etapas deste Processo Seletivo, os critérios de desempates adotados no tocante à ordem de classificação serão:

- a) **Atletismo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- b) **Basquete:**
 - i. **Feminino Ala Posição 3:** Classificação atual na LBF; Estatísticas em Lance Livre (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - ii. **Feminino Ala Pivô Posição 4** Colocação na última temporada da LBF; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - iii. **Feminino Armadora Posição 1:** Colocação na última temporada da LBF; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - iv. **Feminino Ala/Armadora Posição 2:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - v. **Feminino Pivô Posição 5:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - vi. **Masculino Pivô Posição 5:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - vii. **Masculino Ala/Pivô Posição 4:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;

- viii. **Masculino Ala Posição 3:** Aproveitamento em lances livres de acordo com o critério A3, e minutos totais em quadra de acordo com o critério A1. Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- ix. **Masculino Armador Posição 1:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado; e
- x. **Masculino Ala Armador 2:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado.

c) Basquete 3x3:

- i. **Feminino:** Melhor pontuação no critério A2, seguido pela melhor pontuação em A1, posteriormente em A3 e por fim, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado; e
- ii. **Masculino:** Ter melhor pontuação em A1, seguido pela melhor pontuação em A2, em A3, A4, A5, A6 e, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado.

d) **Canoagem:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, de A1 a A5. Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;

e) **Ciclismo Mountain Bike Cross Country Olímpico:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;

f) **Ciclismo BMX:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;

g) **Natação / Lifesaving / Maratona Aquática:** Considerar a melhor pontuação em A1, seguido por A2, A3, A4, A5 e, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;

h) **Paraquedismo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, de A4, A3, A1 e A2. Persistindo o empate a atleta mais nova será selecionada.

i) **Tiro Esportivo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionando; e

j) **Tiro com Arco:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado.

7.5 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.5.1 Além das situações já citadas no decorrer deste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato da CSI, o voluntário que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da CSI;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da CSI, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nas datas, períodos e horários determinados para a realização da Entrega de Documentos, da Concentração Inicial, da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e Concentração Final, incluídos, se for o caso, os recursos. Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á “atrasado” o voluntário que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Eventos (**Anexo B**) ou informados pela CSI. Desta forma, ainda que o voluntário chegue ao local da Etapa de seleção enquanto estiver ocorrendo, o mesmo será considerado ATRASADO e, portanto, será **EXCLUÍDO** da seleção, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br). RECOMENDA-SE QUE OS VOLUNTÁRIOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.
- h) ausentar-se, antes do encerramento de todas as etapas previstas deste processo seletivo;
- i) deixar de completar uma das etapas deste Processo Seletivo (Entrega de Documentos, da Concentração Inicial, da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, Concentração Final e Habilitação à Incorporação);
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes, declarações ou formulários solicitados durante as fases da realização da Entrega de Documentos, da Concentração Inicial, da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, Concentração Final e Habilitação à Incorporação, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original válido e com fotografia, conforme previsto no **item 5.2.9.1** deste Aviso de Convocação, por ocasião de todas as Etapas do Processo Seletivo;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;

- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado voluntário desistente; e/ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

7.5.2 Caso a CSI necessite excluir qualquer voluntário da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 7.5.1**, o ato de exclusão será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

7.6 INCORPORAÇÃO

7.6.1 Será incorporado o voluntário que for aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e atender as demais condições previstas neste Aviso de Convocação.

7.6.2 O voluntário militar da ativa que for selecionado por meio deste Processo Seletivo deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação.

7.6.3 O voluntário militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio deste Processo Seletivo deverá estar em condições de concluir o Serviço Militar Obrigatório antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP/EIP.

7.7 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo expirar-se-á após cinco dias corridos, a contar da data prevista para a incorporação, conforme Calendário de Eventos (**Anexo B**).

7.7.2 Todos os documentos dos voluntários ficarão de posse da OM Responsável constante do **Anexo C**, pelo prazo estabelecido em legislação específica.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

8.2 Constatada qualquer irregularidade ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do presente Processo Seletivo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, será da competência do Diretor da DIRAP, ou dos demais Órgãos Executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.

8.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou da anulação/interrupção do próprio Processo Seletivo como um todo, nos termos do item anterior, não caberá ao voluntário reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes.

8.3 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por interesse da Administração, motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e de acordo com a sua conveniência, ficando implícita a aceitação dos voluntários às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

8.4 Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4/2018 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 955/DPM, de 20 de junho de 2018, não está prevista a movimentação dos Graduados pertencentes ao QSCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o voluntário habilitou-se no ato da sua inscrição no presente Processo Seletivo.

8.5 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, *“ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada”*.

8.6 Os casos não previstos neste Aviso de Convocação serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal da Aeronáutica.

No Imp Maj Brig Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO
Diretor de Administração do Pessoal

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

ANEXO A

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

SIGLAS E VOCÁBULOS

AP	-	Avaliação Psicológica
AC	-	Avaliação Curricular
APR	-	Avaliação Prática
BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPO	-	Comissão de Promoção de Oficiais
CSI	-	Comissão de Seleção Interna
DIRENS	-	Diretoria de Ensino
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	-	Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
EAP	-	Estágio de Adaptação para Praças
ED	-	Entrega de Documentos
EIP	-	Estágio de Instrução para Praças
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
QSCon	-	Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados
SERMOB	-	Seção de Recrutamento e Mobilização
SEREP	-	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico
VD	-	Validação Documental

ANEXO B

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CALENDÁRIO DE EVENTOS QSCon ATL – 2021

DIVULGAÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Processo Seletivo QSCon ATL 1 - 2021	CECOMSAER	03 a 13 NOV 2020
INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
2	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	VOLUNTÁRIOS	06 a 13 NOV 2020
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD) E AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			
3	Período da Etapa de Validação Documental e Avaliação Curricular (VD e AC).	CSI	16 a 27 NOV 2020
4	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental, de acordo com a avaliação da CSI.	CSI	19 NOV 2020
5	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários DEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental, de acordo com a avaliação da CSI.	CSI	19 NOV 2020
6	Data de entrega do Requerimento de Recurso dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental (Anexo K1)	VOLUNTÁRIOS	23 e 24 NOV 2020
7	Validação Documental em grau de recurso dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental.	CSI	25 a 27 NOV 2020
8	Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental.	CSI	27 NOV 2020
9	Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa Avaliação Curricular, com as respectivas classificações PROVISÓRIAS , de acordo com as avaliações da CSI.	CSI	27 NOV 2020
10	Data de entrega do Requerimento em Grau de Recurso da Avaliação Curricular , quanto à classificação PROVISÓRIA .	VOLUNTÁRIOS	01 e 02 DEZ 2020
11	Avaliação Curricular em Grau de Recurso, quanto à classificação provisória.	CSI	03 e 04 DEZ 2020
12	Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários, referente à Avaliação Curricular Provisória	CSI	07 DEZ 2020
13	Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as respectivas classificações DEFINITIVAS , de acordo com a Avaliação da CSI.	CSI	07 DEZ 2020

CONCENTRAÇÃO INICIAL			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO
14	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Inicial	CSI	07 DEZ 2020
15	Concentração Inicial (entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme previsto no item 5.5.3).	VOLUNTÁRIOS CSI	06 a 08 JAN 2021
16	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários FALTOSOS à Concentração Inicial.	CSI	11 JAN 2021
17	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que não realizaram a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 5.5.3 .	CSI	11 JAN 2021
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
18	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Etapa de INSPSAU e AP , com as respectivas datas e locais de apresentação	CSI	11 JAN 2021
19	INSPSAU e AP.	VOLUNTÁRIOS CSI OSA	13 a 22 JAN 2021
20	Divulgação da relação nominal de voluntários APTOS na INSPSAU e AP.	CSI	25 JAN 2021
21	Divulgação da relação nominal de voluntários NÃO APTOS na INSPSAU e AP.	CSI	25 JAN 2021
22	Divulgação da relação nominal de voluntários FALTOSOS na INSPSAU e AP.	CSI	25 JAN 2021
23	Entrega aos voluntários do Documento de Informação de Saúde (DIS) e Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).	VOLUNTÁRIOS OSA	28 JAN 2021
24	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU e/ou AP em Grau de Recurso , conforme Anexos X e Y.	VOLUNTÁRIOS	03 e 04 FEV 2021
25	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a INSPSAU e AP em Grau de Recurso	CSI	05 FEV 2021
26	INSPSAU e AP em Grau de Recurso.	VOLUNTÁRIOS CSI OSA	08 a 12 FEV 2021
27	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS) e/ou ao Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	OSA	19 FEV 2021
28	Parecer do Julgamento da Junta Superior de Saúde (JSS) e do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	JSS OSA	26 FEV 2021
29	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que obtiveram parecer FAVORÁVEL na INSPSAU e na AP em Grau de Recurso.	CSI	03 MAR 2021
30	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que obtiveram parecer DESFAVORÁVEL na INSPSAU e na AP em Grau de Recurso.	CSI	03 MAR 2021
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO
31	Divulgação no site da relação nominal dos Voluntários convocados para a realização do TACF, com as respectivas	CSI	03 MAR 2021

	datas, horários e locais de apresentação.		
32	Teste de Aptidão do Condicionamento Físico - TACF	VOLUNTÁRIOS SEREP CSI	08 a 10 MAR 2021
33	Entrega do Requerimento do TACF em grau de recurso, pelos voluntários que obtiveram resultado "NÃO APTO". O voluntário que desejar entrar com o recurso deverá fazê-lo no mesmo dia em que realizou o TACF.	VOLUNTÁRIOS	08 e 10 MAR 2021
34	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários FALTOSOS ao TACF.	CSI	11 MAR 2021
35	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários APTOS no TACF.	CSI	11 MAR 2021
36	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários NÃO APTOS no TACF.	CSI	11 MAR 2021
37	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que realizarão o TACF em Grau de Recurso, com datas, horários e locais.	CSI	11 MAR 2021
38	TACF em grau de recurso.	VOLUNTÁRIOS CSI	15 e 16 MAR 2021
39	Divulgação no site da relação nominal de voluntários com os resultados obtidos no TACF, em grau de recurso.	CSI	17 MAR 2021
CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
40	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação , com as datas e locais de apresentação.	CSI	17 MAR 2021
41	Concentração Final, Habilitação à Incorporação e entrega de Documentação Original.	VOLUNTÁRIOS CSI	23 e 24 MAR 2021
42	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários FALTOSOS à Concentração Final e conseqüentemente eliminados do Processo Seletivo.	CSI	25 MAR 2021
43	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários EXCLUÍDOS da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	CSI	25 MAR 2021
44	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários HABILITADOS e selecionados para a Incorporação.	CSI	25 MAR 2021
45	Incorporação e Início do Estágio.	VOLUNTÁRIOS CDA SEREP CSI	29 MAR 2021
46	Encerramento da 1ª fase do EAP/EIP	SEREP CDA	+ 20 DIAS
47	Prazo limite para convocação de voluntários para incorporação, conforme item 2.4.1.1.	CSI	02 ABR 2021
48	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários incorporados.	CSI	05 ABR 2021

ANEXO C

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) RESPONSÁVEL

Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro (SEREP-RJ).		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefones
Rio de Janeiro	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro Setor: SERMOB Avenida Marechal Fontenelle, nº 800 Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000	(21) 2157-2331 (21) 2157-2971
	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA Setor: Seção de Comunicação Social. Avenida Marechal Fontenelle, nº1.200. Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000.	(21) 2157-2412 (21) 2157-2910

ANEXO D
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
QUADRO DE VAGAS

OM	Localidades	Modalidade	Masc	Fem	Total de Vagas
CDA	Rio de Janeiro - RJ	Atletismo	3	2	5
		Basquete	6	5	11
		Basquete 3x3	6	6	12
		Canoagem	1	0	1
		Ciclismo BMX	1	1	2
		Ciclismo Mountain Bike	1	1	2
		Lifesaving	1	0	1
		Maratona Aquática	1	0	1
		Natação	2	1	3
		Paraquedismo	0	4	4
		Tiro Esportivo	2	2	4
		Tiro com Arco	0	2	2
TOTAL			24	24	48

Continuação ANEXO D – QUADRO DE VAGAS**MODALIDADE ATLETISMO**

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
110 METROS COM BARREIRAS (01 vaga)	100 METROS RASOS (01 vaga)
MARATONA (02 vagas)	3.000 METROS COM OBSTÁCULOS (01 vaga)

MODALIDADE BASQUETE

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
PIVÔ POSIÇÃO 5 (01 vaga)	PIVÔ POSIÇÃO 5 (01 vaga)
ALA PIVÔ / POSIÇÃO 4 (01 vaga)	ALA PIVÔ / POSIÇÃO 4 (01 vaga)
ARMADOR / POSIÇÃO 1 (01 vaga)	ARMADOR / POSIÇÃO 1 (01 vaga)
ALA ARMADOR / POSIÇÃO 2 (02 vagas)	ALA ARMADOR / POSIÇÃO 2 (01 vaga)
ALA/ARMADOR POSIÇÃO 3 (01 vaga)	ALA POSIÇÃO 3 (01 vaga)

MODALIDADE BASQUETE 3X3

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
ALA (01 vaga)	ALA (01 vaga)
ALA ARMADOR (01 vaga)	ALA ARMADOR (02 vagas)
ALA PIVÔ (02 vagas)	ALA PIVÔ (01 vaga)
PIVÔ (02 vagas)	PIVÔ (02 vagas)

Continuação ANEXO D – QUADRO DE VAGAS**MODALIDADE CANOAGEM SLALOM**

CATEGORIA
MASCULINO
CANOAGEM SLALOM K1 (01 vaga)

MODALIDADE CICLISMO MOUNTAIN BIKE

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
CROSS-COUNTRY OLÍMPICO – (01 vaga)	CROSS-COUNTRY OLÍMPICO – (01 vaga)

MODALIDADE CICLISMO BMX

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
CROSS-BMX RACING – (01 vaga)	CROSS-BMX RACING – (01 vaga)

MODALIDADE NATAÇÃO / LIFESAVING

CATEGORIA	
MASCULINO	
01 (vaga)	

MODALIDADE NATAÇÃO

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
MARATONA AQUÁTICA 10KM (01 vaga)	400 METROS LIVRES (01 vaga)
100 METROS LIVRES (01 vaga)	-----
100 METROS BORBOLETA (01 vaga)	----- ----

Continuação ANEXO D – QUADRO DE VAGAS**MODALIDADE PARAQUEDISMO**

CATEGORIA
FEMININO
04 (vagas)

MODALIDADE TIRO ESPORTIVO

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
PISTOLA DE AR (01 vaga)	PISTOLA DE AR (01 vaga)
CARABINA DE AR (01 vaga)	CARABINA DE AR (01 vaga)

MODALIDADE TIRO COM ARCO

CATEGORIA
FEMININO
ARCO RECURVO (02 vagas)

ANEXO E


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:	ESP:	SEREP-RJ
<i>Preenchimento realizado pela CSI</i>		

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO QSCon ATL 2021
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:							
Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação da seleção ao QSCon ATL 2021. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para a presente seleção.							
Idt/RG:		Órgão Expedidor:					
CPF:		Data de Nascimento:					
Endereço:							
Bairro:							
Cidade/UF:						CEP:	
Tel. Celular:			Tel. Residencial:				
E-mail:							
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias	
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias	
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:						
MODALIDADE/PROVA/POSIÇÃO em que deseja concorrer (Anexo D):							
Local:			Data: ____ de ____ de 2020 ____.				
<hr/> Assinatura do(a) voluntário (a)							

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO F**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO AO PARECER DA CSI**

Do _____ (nome completo)

Ao Presidente da CSI do (a) _____ (OM responsável pela Avaliação Curricular)

Assunto: Recurso quanto ao Parecer da CSI.

Anexo(s): A.
B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento, em ___/___/___, do parecer **DESFAVORÁVEL** emitido pela CSI relativo à Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2021, vem respeitosamente requerer ao Sr. a modificação do ato e, conseqüentemente, o seu prosseguimento no Processo Seletivo.

2. O requerente apresenta as razões pelas quais justifica o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) elencar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPROM, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar;
- e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera julgar-se em condições para prosseguimento no Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Recebido por:

Posto/Grad - Nome legível e assinatura do responsável da CSI

ANEXO G
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Inscrição nº _____ SEREP _____

Nome do Voluntário _____

Ordem	Documentos para Validação Documental	Qtd fls.	Apresentou	
			SIM	NÃO
a	Lista de Verificação de Documentos - Anexo G.			
b	Requerimento de Inscrição – Anexo E			
c	Cópia do documento oficial de identificação de acordo com o item 5.2.14.1.			
d	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identificação).			
e	Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o caso.			
f	Cópia do certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber.			
g	Declaração de Domicílio – Anexo N.			
h	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário - Anexo L.			
i	Se militar da ativa, cópia da Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor - Anexo M.			
j	Cópias das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa e reserva não remunerada, ou declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela OM em que serviu/serve.			
k	Cópia do Currículo Esportivo de acordo com o modelo do Anexo J , acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos resultados , conforme previsto nos apêndices do Anexo H para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular			
l	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as subespecialidades; ou de acordo com o item 5.2.8.			
p	Declaração de Ciência Quanto à Gravidez - Anexo P.			
q	Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público Civil e/ou Militar - Anexo Q.			
r	Declaração quanto à situação Criminal - Anexo O.			
s	Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo I.			
	TOTAL DE FOLHAS:			

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Recebido por:

Posto/Grad – nome legível e assinatura do responsável da CSI**Observação: Para o preenchimento da presente Lista, observar os itens 5.2.11 e 5.2.12.**

ANEXO H
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – MARATONA MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico na prova de MARATONA, alcançado em 2019, na categoria ADULTO: Menor ou igual a 2h 13min: 30 pontos Menor ou igual a 2h 14min: 20 pontos Menor ou igual a 2h 15 min: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de MARATONA, no ano de 2019, na categoria ADULTO: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), na prova de MARATONA, em 31 de dezembro de 2019, na categoria ADULTO: 1º ao 350º lugar: 15 pontos 351º ao 550º lugar: 10 pontos 551º ao 650º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), representando o Brasil, na prova de MARATONA, no ano de 2019, na categoria ADULTO: 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 6º lugar: 05 pontos 7º ao 10º lugar: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação no Mundial de Atletismo de 2019 (Doha-Qatar), na prova de MARATONA, na categoria ADULTO: 1º ao 25º lugar: 05 pontos 26º ao 50º lugar: 03 pontos 51º ao 75º lugar: 01 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – 100 METROS RASOS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico na prova de 100 METROS RASOS, alcançado em 2019, na categoria ADULTO: Abaixo de 11seg45cent: 30 pontos Abaixo de 11seg50cent: 20 pontos Abaixo de 12seg00cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 100 METROS RASOS, atingido em 2019, na categoria ADULTO: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), na prova de 100 METROS RASOS, em 31 de dezembro de 2019, na categoria ADULTO: 1º ao 100º lugar: 15 pontos 101º ao 150º lugar: 10 pontos 151º ao 200º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições internacionais reconhecidas pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF), na prova de 100 METROS RASOS, em 2019 , na categoria ADULTO: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 05 pontos 3º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 100 METROS RASOS, em 2019 , na categoria ADULTO: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 pontos Obs.: Válido apenas a maior pontuação	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – 110 METROS COM BARREIRAS MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico na prova de 110 METROS COM BARREIRAS, alcançado em 2019, na categoria ADULTO: Abaixo de 13seg21cent: 30 Pontos Abaixo de 13seg31cent: 20 Pontos Abaixo de 13seg41cent: 10 Pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 110 METROS COM BARREIRAS, atingido em 2019, na categoria ADULTO: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), na prova de 110 METROS COM BARREIRAS, em 31 de dezembro de 2019, na categoria ADULTO: 1º ao 20º lugar: 15 pontos 21º ao 30º lugar: 10 pontos 31º ao 40º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 110 METROS COM BARREIRAS, em 2019, na categoria ADULTO: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 05 pontos 3º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 110 METROS COM BARREIRAS, em 2019 ou 2020, na categoria ADULTO, obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação: Duas (02) ou mais participações: 05 pontos Uma (01) participação: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – 3.000m COM OBSTÁCULOS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico na prova de 3000m COM OBSTÁCULOS, alcançado em 2019, na categoria ADULTO: Abaixo de 9min47seg: 30 Pontos Abaixo de 9min52seg: 20 Pontos Abaixo de 9min57seg: 10 Pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 3000m COM OBSTÁCULOS, atingido em 2019 ou 2020, na categoria ADULTO: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), na prova de 3000m COM OBSTÁCULOS, em 31 de dezembro de 2019, na categoria ADULTO: 1º ao 20º lugar: 15 pontos 21º ao 30º lugar: 10 pontos 31º ao 40º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 3000m COM OBSTÁCULOS, em 2019, na categoria ADULTO: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 05 pontos 3º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de participações em competições nacionais pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), na prova de 3000m COM OBSTÁCULOS, em 2019, na categoria ADULTO, obtendo a 1ª, 2ª ou 3ª colocação: Duas (02) ou mais participações: 05 pontos Uma (01) participação: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete – ARMADOR 1 MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo no (NBB), nas duas últimas Temporadas (2018/2019 e 2019/2020): + de 25 min em quadra: 20 pontos. + de 20 min em quadra: 15 pontos. + de 15 min em quadra: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Estatísticas: Aproveitamento em cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas duas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): Acima de 40% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 06 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) nas últimas duas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): Acima de 12 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/ARMADOR 2 MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo nas duas últimas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): + de 30 min em quadra: 20 pontos. + de 25 min em quadra: 15 pontos. + de 20 min em quadra: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB. Acima de 70%: 20 Pontos Acima de 65%: 15 Pontos Acima de 60%: 10 Pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento em cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB. Acima de 55%: 15 Pontos Acima de 50%: 10 Pontos Acima de 40%: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T %) na última Temporada do NBB. Acima de 40%: 15 pontos Acima de 35%: 10 pontos Acima de 30%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) nas duas últimas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): Acima de 12 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete – ALA/ARMADOR 3 MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra nas duas últimas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): + de 25 min nas duas temporadas: 20 pontos + de 20 min nas duas temporadas: 15 pontos + de 15 min nas duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Campeonatos Estaduais nos últimos três anos: Total de 20 pontos 1º colocação: 15 pontos 2º colocação: 10 pontos 3º colocação: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas últimas duas Temporadas do NBB: Acima de 70% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 65% nas duas temporadas : 10 pontos Acima de 60% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas três Temporadas do NBB Acima de 45% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 40% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas últimas duas Temporadas do NBB(2018/2019 e 2019/2020): Acima de 5 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 5 em uma das temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/PIVÔ 4 MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo no (NBB), nas duas últimas Temporadas (2018/2019 e 2019/2020): + de 25 min em quadra nas duas temporadas: 20 pontos. + de 20 min em quadra nas duas temporadas: 15 pontos. + de 15 min em quadra nas duas temporadas: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporadas do NBB. Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento de cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB. Acima de 35%: 15 pontos Acima de 30%: 10 pontos Acima de 25%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas duas Temporadas do NBB (2018/2019 e 2019/2020): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas duas últimas Temporadas do NBB. Acima de 6 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 4 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - PIVÔ 5 MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo no NBB, nas últimas duas Temporadas: + de 25 min em quadra nas duas temporadas: 20 pontos. + de 20 min em quadra nas duas temporadas: 15 pontos. + de 15 min em quadra nas duas temporadas: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB Acima de 70%: 20 Pontos Acima de 65%: 15 Pontos Acima de 60%: 10 Pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB Acima de 55%: 15 Pontos Acima de 50%: 10 Pontos Acima de 40%: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas do NBB: Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas últimas duas Temporadas do NBB Acima de 10 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 6 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete ALA/PIVÔ POSIÇÃO 4 FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas três Temporadas (2016/2017, 2018 e 2019): + de 25 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 20 pontos. + de 20 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 15 pontos. + de 15 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada da LBF (2019): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF (2019): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 40% em pelo menos duas das três temporadas: 15 Pontos Acima de 35% em pelo menos duas das três temporadas: 10 Pontos Acima de 30% em pelo menos duas das três temporadas: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas últimas duas Temporadas da LBF (2018 e 2019): Acima de 6 nas duas Temporadas: 10 Pontos Acima de 5 nas duas Temporadas: 08 Pontos Acima de 4 nas duas Temporada: 06 Pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete ALA POSIÇÃO 3 FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas três Temporadas (2016/2017, 2018 e 2019): + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Campeonatos Estaduais nos últimos três anos (2017, 2018 e 2019): Total de 20 Pontos. 1º colocação: 15 pontos 2º colocação: 10 pontos 3º colocação: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 70% nas três temporadas: 15 pontos Acima de 65% nas três temporadas: 10 pontos Acima de 60% nas três temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 45% nas três temporadas: 15 pontos Acima de 40% nas três temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas três temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 7 nas três temporadas: 10 pontos Acima de 6 em duas temporadas: 08 pontos Acima de 5 em uma temporada: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete PIVÔ POSIÇÃO 5 FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas três Temporadas (2016/2017, 2018 e 2019): + de 25 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 20 pontos. + de 20 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 15 pontos. + de 15 min em quadra em pelo menos duas das três temporadas: 10 pontos.	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada da LBF (2019): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF (2019): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas duas Temporadas da LBF: Acima de 40%: 15 Pontos Acima de 35%: 10 Pontos Acima de 30%: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas últimas duas Temporadas da LBF: Acima de 10 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 6 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete ALA/ARMADORA POSIÇÃO 2 FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas três Temporadas (2016/2017, 2018 e 2019): + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Campeonatos Estaduais nos últimos três anos: Total de 20 Pontos. 1º colocação: 15 pontos 2º colocação: 10 pontos 3º colocação: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 70% nas três temporadas: 15 pontos Acima de 65% nas três temporadas: 10 pontos Acima de 60% nas três temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 45% nas três temporadas: 15 pontos Acima de 40% nas três temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas três temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas últimas três Temporadas da LBF (2016/2017, 2018 e 2019): Acima de 8 nas três temporadas: 10 pontos Acima de 7 em duas temporadas: 08 pontos Acima de 6 em uma temporada: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete ARMADORA POSIÇÃO 1 FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de Minutos em Quadra por Jogo na Liga de Basquete Feminino (LBF), nas últimas 3 Temporadas (2016/2017, 2018 e 2019): + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada da LBF. Acima de 70%: 20 Pontos Acima de 65%: 15 Pontos Acima de 60%: 10 Pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF. Acima de 55%: 15 Pontos Acima de 50%: 10 Pontos Acima de 40%: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) na última Temporada da LBF. Acima de 40% nas duas temporadas: 15 Pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 Pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 Pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) nas últimas duas Temporadas da LBF (2018 e 2019). Acima de 12 nas duas Temporadas: 10 Pontos Acima de 10 nas duas Temporadas: 8 Pontos Acima de 8 nas duas Temporada: 6 Pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA ARMADOR - FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano ou Qualifier representando a Seleção Brasileira Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 07 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico –AmeriCup – 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA PIVÔ - FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano ou Qualifier representando a Seleção Brasileira Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 05 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano ou Qualifier representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 07 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 PIVÔ FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano ou Qualifier representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 07 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA ARMADOR MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos e World Tour Final, representando a Seleção Brasileira Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Colocação em Pan Americano, Qualifier ou World Tour, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 08 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 Pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA PIVÔ MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos e World Tour Final, representando a Seleção Brasileira Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Colocação em Pan Americano, Qualifier ou World Tour, representando a Seleção Brasileira Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 ALA MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos e World Tour Final, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Colocação em Pan Americano, Qualifier ou World Tour, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 PIVÔ MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos e World Tour Final, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Colocação em Pan Americano, Qualifier ou World Tour, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3x3 Adulta ou Sub 23 em 2018, 2019 e 2020: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o Pontuação Final Perfil FIBA em 2020. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2019. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3x3 entre 2018 e 2020. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial – 10 pontos Pré-Olímpico -AmeriCup– 08 pontos Pan Americano/Qualifier – 05 pontos Sul-americano – 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.

A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3x3. Máximo dos dois melhores resultados até o dia 31/03/2020: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Canoagem SLALOM MASCULINO K1

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação no Ranking de Canoagem Slalom (K1) ICF do último trimestre de 2019 (2019-4): 1° ao 50° lugar: 30 pontos 51° ao 100° lugar: 15 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Canoagem / Site ICF
A2	Colocação no Ranking do Circuito Brasileiro de Canoagem Slalom (K1) 2019 / Divisão principal: 1° lugar: 25 pontos 2° lugar: 15 pontos 3° lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Canoagem / Site ICF
A3	Participação no Campeonato Mundial de Canoagem Slalom (K1) ICF 2019 (La Seu D Urgell): Final: 15 pontos Semifinal: 10 pontos Classificatória: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Canoagem / Site ICF
A4	Melhor classificação em uma das Etapas da Copa do Mundo de Canoagem Slalom (K1) ICF 2019: Final: 10 pontos Semifinal: 08 pontos Classificatória: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Canoagem / Site ICF
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo BMX RACING MASCULINO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação do Ranking UCI - Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 15º lugar: 20 pontos Elite. 16º ao 25º lugar: 14 pontos Elite. 26º ao 50º lugar: 10 pontos Elite.	20 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Classificação no último Campeonato Mundial Elite: 1º ao 10º lugar: 20 pontos Elite. 11º ao 20º lugar: 14 pontos Elite. 21º ao 50º lugar: 10 pontos Elite.	20 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Melhor resultado em WC Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 15 pontos. 21º ao 40º lugar: 12 pontos. 41º ao 50º lugar: 08 pontos.	15 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação final no último Campeonato Pan Americano: 1º ao 5º lugar: 15 pontos Elite. 6º ao 10º lugar: 12 pontos Elite. 11º ao 20º lugar: 08 pontos Elite.	15 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação no último Campeonato Brasileiro: 1º lugar: 10 pontos. 2º lugar: 08 pontos. 3º lugar: 04 pontos.	10 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 Pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo BMX RACING FEMININO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação do Ranking UCI Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 15º lugar: 20 pontos Elite. 16º ao 25º lugar: 14 pontos Elite. 26º ao 50º lugar: 10 pontos Elite.	20 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Classificação no último Campeonato Mundial Elite: 1º ao 10º lugar: 20 pontos Elite. 11º ao 20º lugar: 14 pontos Elite. 21º ao 50º lugar: 10 pontos Elite.	20 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Melhor resultado em WC Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 15 pontos. 21º ao 40º lugar: 12 pontos. 41º ao 50º lugar: 08 pontos.	15 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação final no último Campeonato Pan Americano: 1º ao 5º lugar: 15 pontos Elite. 6º ao 10º lugar: 12 pontos Elite. 11º ao 20º lugar: 08 pontos Elite.	15 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação no último Campeonato Brasileiro: 1º lugar: 10 pontos. 2º lugar: 08 pontos. 3º lugar: 04 pontos.	10 Pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 Pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo Mountain Bike CROSS-COUNTRY OLÍMPICO FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação geral no último Campeonato Mundial de MTB XCO Elite ou S23, Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 50º lugar: 20 pontos Elite; 14 pontos S23. 51º ao 80º lugar: 15 pontos Elite; 10 pontos S23. 81º ao 130º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23.	20 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Melhor classificação em World Cup de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 50º lugar: 18 pontos Elite; 12 pontos S23. 51º ao 70º lugar: 14 pontos Elite; 10 pontos S23. 71º ao 110º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	18 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Classificação no Ranking UCI de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 50º lugar: 15 pontos. 51º ao 80º lugar: 10 pontos. 81º ao 130º lugar: 05 pontos.	15 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação geral no último Campeonato Pan-americano de MTB XCO Elite ou S23: 1º ao 20º lugar: 12 pontos Elite; 08 pontos S23. 21º ao 40º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23. 41º ao 60º lugar: 08 pontos Elite; 06 pontos S23.	12 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação Geral no último Campeonato Brasileiro de MTB XCO Elite ou S23: 1º lugar: 10 pontos. 2º lugar: 08 pontos. 3º lugar: 06 pontos.	10 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A6	Classificação geral no Ranking CBC Elite ou S23 de 2019: 1º lugar: 05 pontos Elite; 04 pontos S23. 2º lugar: 03 pontos Elite; 02 pontos S23. 3º lugar: 02 pontos Elite; 01 ponto S23.	05 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo Mountain Bike CROSS-COUNTRY OLÍMPICO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação geral no último Campeonato Mundial de MTB XCO Elite ou S23, Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 20 pontos Elite; 14 pontos S23. 21º ao 40º lugar: 15 pontos Elite; 10 pontos S23. 41º ao 60º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23.	20 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Melhor classificação em World Cup de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 18 pontos Elite; 12 pontos S23. 21º ao 40º lugar: 14 pontos Elite; 10 pontos S23. 41º ao 60º lugar: 09 pontos Elite; 07 pontos S23. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	18 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Classificação no Ranking UCI de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 15 pontos. 21º ao 40º lugar: 10 pontos. 41º ao 60º lugar: 05 pontos.	15 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação geral no último Campeonato Pan-americano de MTB XCO Elite ou S23: 1º ao 20º lugar: 12 pontos Elite; 08 pontos S23. 21º ao 40º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23. 41º ao 60º lugar: 08 pontos Elite; 06 pontos S23.	12 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação Geral no último Campeonato Brasileiro de MTB XCO Elite ou S23: 1º lugar: 10 pontos. 2º lugar: 08 pontos. 3º lugar: 06 pontos.	10 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A6	Classificação geral no Ranking Final CBC Elite ou S23 de 2019: 1º lugar: 05 pontos Elite; 04 pontos S23. 2º lugar: 03 pontos Elite; 02 pontos S23. 3º lugar: 02 pontos Elite; 01 pontos S23.	05 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: NATAÇÃO / LIFESAVING – MASCULINO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do último biênio (2018 / 2019), na prova de 50m livre: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do último biênio (2018 / 2019), na prova de 100m livre: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do último biênio (2018 / 2019), na prova de 50m livre: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do último biênio (2018 / 2019), na prova de 100m livre: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Maratona Aquática – 10KM MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking Final do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2019, na prova de 10Km, categoria absoluto: 1° a 3° lugar = 30 pontos 4° a 6° lugar = 20 pontos 7° a 10° lugar = 10 pontos	30 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Posicionamento no Ranking Internacional de Maratonas Aquáticas da Federação Internacional de Natação (FINA) de 2019, na prova de Maratona Aquática, categoria absoluto: 1° a 3° lugar = 20 pontos 4° a 6° lugar = 15 pontos 7° a 9° lugar = 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação no Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – na Prova de Maratona Aquática, categoria absoluto no ano de 2019: 1° lugar = 15 pontos 2° lugar = 10 pontos 3° lugar = 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de Maratona Aquática, categoria absoluto: 1° lugar = 10 pontos 2° a 3° lugar = 07 pontos 4° a 6° lugar = 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de Maratona Aquática, categoria absoluto: 02(duas) Participações = 05 pontos 01(uma) Participação = 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 100m LIVRE MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2019, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar = 30 pontos 4º a 6º lugar = 20 pontos 7º a 10º lugar = 10 pontos	30 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar = 25 pontos 2º lugar = 20 pontos 3º lugar = 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar = 15 pontos 2º lugar = 10 pontos 3º lugar = 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º lugar = 05 pontos 2º a 3º lugar = 04 pontos 4º a 6º lugar = 03 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 02 (duas) Participações = 05 pontos 01 (uma) Participação = 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 100m BORBOLETA MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2019, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 30 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	30 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar: 25 pontos 2º lugar: 20 pontos 3º lugar: 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º lugar: 05 pontos 2º a 3º lugar: 04 pontos 4º a 6º lugar: 03 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 02 (duas) participações: 05 pontos 01 (uma) participação: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 400m LIVRE FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2019, na prova de 400m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar = 30 pontos 4º a 6º lugar = 20 pontos 7º a 10º lugar = 10 pontos	30 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 400m Livre, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar = 25 pontos 2º lugar = 20 pontos 3º lugar = 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 400m Livre, categoria absoluto no ano de 2019: 1º lugar = 15 pontos 2º lugar = 10 pontos 3º lugar = 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 400m Livre, categoria absoluto: 1º lugar = 05 pontos 2º a 3º lugar = 04 pontos 4º a 6º lugar = 03 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio (2018/2019), na prova de 400m Livre, categoria absoluto: 02 (duas) participações = 05 pontos 01 (uma) participação = 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Paraquedismo FEMININO

NR	REQUISITOS PARA ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Competições Nacionais, regionais ou Copas, indoor ou outdoor, em qualquer categoria, nos últimos três anos: Um título de 1º lugar: 10 pontos Um título de 2º ou 3º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação/ Associação Brasileira de Paraquedistas/ Entidade Organizadora do Evento
A2	Participação em Training Camp, Tunnel Camp, Grandes Formações (Bigways), Recordes, Simpósios, no Brasil ou no exterior, desenvolvendo habilidades específicas de voo: Dois ou mais eventos: 10 pontos Um evento: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação/ Associação Brasileira de Paraquedistas/ Entidade Organizadora do Evento
A3	Possuir treinamento em túnel de vento, devidamente comprovado, em "Body Position": Acima de 01 hora: 30 pontos Até 01 hora: 20 pontos	30 pontos	Declaração do Órgão/Entidade
A4	Estar na categoria da Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPQ) ou Associação Brasileira de Paraquedistas (ABPQD): C ou D: 30 pontos A ou B: 20 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade / Associação Brasileira de Paraquedistas
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro com Arco - ARCO RECURVO FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Brasileiro posicionado no Ranking Mundial Final, na Categoria Adulto, em 2019: 1º lugar: 20 pontos 2º e 3º lugar: 15 pontos 4º e 5º lugar: 10 pontos 6º lugar em diante: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking Nacional Final, na Categoria Adulto, em 2019: 1º lugar: 20 pontos 2º e 3º lugar: 15 pontos 4º e 5º lugar: 10 pontos 6º lugar em diante: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter participado em Campeonato Mundial ou Etapas do World Cup, na Categoria Adulto, em 2019, classificando-se nas seguintes colocações: 1º ao 5º lugar: 20 pontos 6º ao 10º lugar: 15 pontos 11º ao 20º lugar: 10 pontos 21º lugar em diante: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Campeonato Brasileiro Adulto no ano de 2019: 1º e 2º lugar: 10 pontos 3º ao 5º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter sido convocado para Seleção Brasileira, em 2019 e 2020: Mais de cinco: 10 pontos Até cinco: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro Esportivo CARABINA AR – FEMININO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Posicionamento no Ranking Mundial na Categoria Adulto, no ano corrente: 1º ao 100º lugar: 30 pontos 101º ao 200º lugar: 25 pontos 201º ou acima: 20 pontos	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	Melhor Posicionamento no Ranking Nacional na Categoria Dama no mês corrente: 1º lugar: 20 pontos 2º e 3º lugar: 15 pontos 4º e 5º lugar: 10 pontos 6º ao 10º lugar: 05 pontos	20 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Mundial, na Categoria Dama, no ano anterior e/ou no ano corrente.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Último Campeonato Brasileiro: 1º lugar: 10 pontos 2º e 3º lugar: 08 pontos 4º e 5º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Possuir o recorde nacional na categoria Dama.	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro Esportivo PISTOLA AR – FEMININO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Posicionamento no Ranking Mundial na Categoria Adulto, no ano corrente: 1° ao 100° lugar: 30 pontos 101° ao 200° lugar: 25 pontos 201° ou acima: 20 pontos	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	Melhor Posicionamento no Ranking Nacional na Categoria Dama no mês corrente: 1° Lugar: 20 pontos 2° e 3° lugar: 15 pontos 4° e 5° lugar: 10 pontos 6° ao 10° lugar: 05 pontos	20 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Mundial, na Categoria Dama, no ano anterior e/ou no ano corrente.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Último Campeonato Brasileiro: 1° lugar: 10 pontos 2° e 3° lugar: 08 pontos 4° e 5° lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Possuir o recorde nacional na categoria Dama.	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro Esportivo CARABINA AR – MASCULINO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Posicionamento no Ranking Mundial na Categoria Sênior, no ano corrente: 1° ao 100° lugar: 30 pontos 101° ao 200° lugar: 25 pontos 201° ou acima: 20 pontos	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	Melhor Posicionamento no Ranking Nacional na Categoria Sênior no mês corrente: 1° lugar: 20 pontos 2° e 3° lugar: 15 pontos 4° e 5° lugar: 10 pontos 6° ao 10° lugar: 05 pontos	20 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Mundial, na Categoria Sênior, no ano anterior e/ou no ano corrente.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Último Campeonato Brasileiro: 1° Lugar: 10 pontos 2° e 3° Lugar: 08 pontos 4° e 5° Lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Possuir o recorde nacional na categoria Sênior.	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

Continuação ANEXO H
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro Esportivo PISTOLA AR – MASCULINO

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Posicionamento no Ranking Mundial na Categoria Sênior, no ano corrente: 1° ao 100° lugar: 30 pontos 101° ao 200° lugar: 25 pontos 201° ou acima: 20 pontos	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	Melhor Posicionamento no Ranking Nacional na Categoria Sênior no mês corrente: 1° Lugar: 20 pontos 2° e 3° Lugar: 15 pontos 4° e 5° Lugar: 10 pontos 6° ao 10° lugar: 05 pontos	20 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Mundial, na Categoria Sênior, no ano anterior e/ou no ano corrente.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Último Campeonato Brasileiro: 1° Lugar: 10 pontos 2° e 3° Lugar: 08 pontos 4° e 5° Lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Possuir o recorde nacional na categoria Sênior.	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO I
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
 Inscrição nº _____
 (Número da Inscrição)

Requisitos de Pontuação	Pontuação a ser atribuída pelo voluntário	Pontuação atribuída pelo Membro 1 da CSI	Pontuação atribuída pelo Membro 2 da CSI	Pontuação atribuída pelo Membro 3 da CSI
A1				
A2				
A3				
A4				
A5				
A6				
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (Máximo - 80,0)				

Data ____/____/____

 Assinatura do Voluntário

 Assinatura e Carimbo do
Membro 1 da CSI

 Assinatura e Carimbo do
Membro 2 da CSI

 Assinatura e Carimbo do
Membro 3 da CSI

PONTUAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA		_____ Assinatura e Carimbo do Presidente da CSI
----------------------------------	--	--

ANEXO J



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CURRÍCULO ESPORTIVO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO.

- a) Instituição que cursou o nível médio e ano de conclusão. (anexar Comprovante)

3. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPORTIVA.

- a) Federação/Confederação;
- b) Endereço e telefone; e
- c) Índices, marcas, participações e ranking (anexar cópias dos comprovantes dos resultados emitidos pelas Federações/Confederações da modalidade).

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO K1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO
DOCUMENTAL**

Do _____ (nome completo)

Ao Presidente da CSI do (a) _____ (OM responsável pela Avaliação Curricular)

Assunto: Recurso quanto à Validação Documental.

Anexo(s): A.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento, em ___/___/___, do indeferimento da Validação Documental relativo ao Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2021 (QSCon ATL 2021), vem respeitosamente requerer ao Senhor a modificação do ato, pelos seguintes motivos:

2. Discriminar os motivos

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera julgar-se em condições de prosseguir no presente Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

Recebido por:

Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da
CSI

ANEXO K2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário(a)
ao QSCon Atleta 2021, inscrição nº _____SEREP-____, solicito Recurso da
Avaliação Curricular devido a:

Assunto: _____

Texto Livre _____

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad -Nome Legível e assinatura do Responsável da CSI

ANEXO L**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a) ao QSCon
Atleta 2021, inscrição nº _____ SEREP-____, declaro que sou voluntário (a) à
convocação pelo período de até 12 (doze) meses para a prestação do Serviço Militar voluntário,
em caráter temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar para a qual for
designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos
na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e
do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 96
(noventa e seis) meses, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das
Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial,
estágios, dilação, prorrogações e outros).

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO M**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****MODELO DE FICHA DE PARECER DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM**

Declaro que o _____, identidade nº _____, CPF nº _____, nascido aos ____ dia (s) do mês de _____ de _____, praça de _____, pertence ao efetivo do (a) _____, não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui **parecer favorável** deste Comando para participação no Processo Seletivo QSCon Atleta 2021.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM
Portaria de Delegação: _____

ANEXO N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____,
voluntário(a) ao QSCon ATL 1-2021, inscrição nº _____ SEREP-____, declaro
que resido no endereço abaixo:

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO O



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL.

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a)
ao QSCon Atleta 2021, inscrição nº _____SEREP-____, declaro não estar
respondendo a inquérito policial comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado da
Federação, na Justiça Comum, Federal ou Militar, nem ter sido condenado (a) em processo
criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO P**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ**

Eu, _____ (nome completo), identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, para efeito deste Processo Seletivo, declaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da INSPSAU, do TACF e da incorporação para realização do EAP/EIP, em razão dos riscos decorrentes dos exames médicos, de esforço físico e das atividades militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido possível e por escrito, o meu estado de gravidez à CSI.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da voluntária

ANEXO Q

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICAMODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO
E/OU MILITAR

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a) ao QSCon Atleta 2021, inscrição nº _____ SEREP-_____, **declaro**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerço** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ____ às ____ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ____ às ____ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) voluntário(a)

ANEXO R**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)**

O voluntário que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO. Serão executados os três exercícios discriminados abaixo:

1 AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES**TESTE Nº 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FEMS)**

- Duração:** Sem limite de tempo.
- Tentativas:** 02 (duas). O intervalo entre as duas tentativas deverá ser de, no mínimo, 3 (três) minutos
- Masculino:** 13 (treze) repetições.
- Feminino:** 09 (nove) repetições.
- Posição inicial:** Apoio de frente, com as palmas das mãos sobre o solo, braços estendidos e ligeiramente afastados em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo.
- Observação:** As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do teste, com a posição dos pés a cargo da voluntária. Não é permitido tocar as coxas no solo e, para que isso não ocorra, é permitido realizar uma leve flexão do quadril.
- Tempo 1:** Flexionar os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as costas passe da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco.
- Tempo 2:** Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial.
- Contagem:** Quando completar a extensão de cotovelos, deverá ser contada uma repetição.

Continuação - ANEXO R

Nº de repetições: O previsto no item 5.8.3. O aplicador de TACF deverá interromper o teste quando o voluntário alcançar o índice previsto.

Erros mais comuns:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- c) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- d) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;
- e) afastar ou aproximar os cotovelos do tronco, alterando o ângulo de 45°
- f) parar em qualquer posição (o teste deve ser interrompido);
- g) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; e
- h) encostar as coxas no chão.



Continuação - ANEXO R



Figura 1: flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo
Obs: Neste teste, existem padrões de execução diferenciados para cada sexo (masculino ou feminino)

2 AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DA REGIÃO ABDOMINAL

TESTE Nº 2 - FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS (FTSC)

Duração:	01 (um) minuto.
Tentativa:	02 (duas). O intervalo entre as duas tentativas deverá ser de, no mínimo, 3 (três) minutos.
Masculino:	25 (vinte e cinco) repetições.
Feminino:	15 (quinze) repetições.
Posição inicial:	Deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos flexionados numa angulação próxima a 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador (o aplicador não poderá segurar os joelhos ou coxas dos voluntários).
Tempo 1:	Flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas.
Tempo 2:	Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
Contagem:	Cada vez que Tempo 1 se completar, deve ser contada uma repetição.
Nº de repetições:	O previsto no item 5.8.3, no tempo de 1 minuto. O aplicador de TACF deverá interromper o teste quando o voluntário alcançar o índice previsto.

Continuação - ANEXO R

Erros mais comuns:

- a) soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- b) não encostar os cotovelos no terço distal das coxas no Tempo 1;
- c) não encostar as costas no solo no 2º tempo;
- d) parar em qualquer posição (o teste deverá ser interrompido);
- e) não manter os joelhos na angulação de 90º; e
- f) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do teste.



Figura 02: Flexão do tronco sobre as coxas

Obs: Neste teste, não serão exigidos os mesmos padrões de execução para ambos os sexos

3 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

TESTE Nº 3 - CORRIDA DE 12 MINUTOS (Corrida 12 min)

Duração	12 (doze) minutos.
Tentativa	01 (uma).
Masculino	1.900m.
Feminino	1.600m.
Local	Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente de 100 a 500 metros, com declividade não superior a 1/1000 metros e devidamente aferido. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.
Numeração	Todos deverão receber numeração, a fim de facilitar o controle do avaliador.

Continuação - ANEXO R

- Apito** O teste é iniciado com o silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Após o silvo longo (término do tempo), os voluntários deverão permanecer caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim permanecer até que o avaliador anote a distância percorrida por cada voluntário e o libere do teste.
- Execução** A corrida de 12 (doze) minutos pode ser feita em qualquer ritmo, podendo inclusive intercalar corrida com caminhada, não podendo o voluntário, em hipótese alguma, parar, sentar, descansar ou inverter o sentido do percurso, até completar o percurso previsto para aprovação ou for completado o tempo máximo do teste (silvo longo).
- Tempo e distância** O avaliador responsável pela aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido.
- Contagem** O resultado obtido será em função da distância percorrida pelo voluntário durante o tempo estabelecido (12 minutos). Para o controle das voltas de cada voluntário, o avaliador deve utilizar a “Ficha de controle de voltas do teste de corrida de 12 minutos” e proceder ao arredondamento da distância obtida de 10 em 10 metros.
- Fiscais** Haverá tantos fiscais quantos forem necessários, a serem distribuídos nas curvas do percurso ou nos locais considerados adequados pelo responsável pela aplicação do teste.

ANEXO S



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SAÚDE.

Inscrição nº _____ SEREP- _____

Nome do Voluntário: _____

Ordem	Documentos de saúde a serem entregues pelo(a) voluntário(a)	SIM	NÃO
a.	Eletroencefalograma digital com mapeamento e laudo.		
b.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
c.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
d.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
e.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo T .		
f.	Raios-X de tórax com laudo.		
g.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.		
h.	Eletrocardiograma, para os voluntários até 35 (trinta e cinco) anos.		
i.	Eletrocardiograma de esforço (teste ergométrico em esteira), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU, para os voluntários acima de 35 (trinta e cinco) anos.		
j.	Atestado Psicológico, conforme modelo constante do Anexo U .		
k.	Declaração de isenção de conflito de interesse, conforme modelo constante do Anexo V		

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI

ANEXO T**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****MODELO DE ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO**

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) voluntário
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do **item 5.5.3** do Aviso de Convocação do Processo Seletivo para
Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto
Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para
o ano de 2021 (QSCon ATL 2021), e que encontrei/não encontrei alterações do comportamento,
humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. Observei/Não observei
coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de idéias. Encontrei/Não
encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

ANEXO U

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE ATESTADO PSICOLÓGICO

Atesto, a fim de cumprir o previsto no **item 5.6** (Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica) do Aviso de Convocação para a Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio, com Vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, de Caráter Temporário, para o Ano de 2021, que conduzi, observando rigorosos critérios éticos e técnicos, procedimento de avaliação _____ psicológica _____ junto _____ ao(à) voluntário(a) _____, tendo este(a) recebido a menção _____ (“APTO” ou “NÃO APTO”), no campo da personalidade, considerando as características necessárias para o bom desempenho da atividade profissional, previstas no Aviso de Convocação.

_____, _____
Local data

Nome do(a) Psicólogo(a)
nº Inscrição CRP

ANEXO V**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu,

_____, declaro ter realizado a Avaliação Psicológica do (a) voluntário (a) _____ para o Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2021 (QSCon ATL 2021), observando e cumprindo rigorosamente o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas demais Resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Declaro, ainda, não possuir qualquer vínculo empregatício com a Força Aérea Brasileira, tampouco vínculo de parentesco ou relações de afinidade/amizade com o (a) voluntário (a) em questão.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____
Local data

Assinatura da (o) Psicólogo (a) / N° CRP

***Deverá ser o mesmo psicólogo que assinou o Atestado Psicológico, conforme item 5.6.19**

ANEXO W**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA INSPSAU
AO DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a)
ao QSCon 1-2021, inscrição nº _____SEREP-____, tendo sido inspecionado (a)
pela Junta de Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em
____/____/20__, e julgado (a) NÃO APTO, venho requerer ao senhor a realização de
Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS),
anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, solicito deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI

ANEXO X



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

AO DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA
(IPA)

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a) ao
QSCon Atleta 2021, inscrição nº _____SEREP-____, tendo entregado o
Atestado Psicológico em ____/____/____, na
localidade _____ (OMAP) e tendo sido considerado (a) NÃO
APTO (A), vem requerer a revisão da Avaliação Psicológica, em Grau de Recurso,
anexando-se o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP) e laudo
psicológico constante do **item 6.6.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI

ANEXO Y



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DO TACF

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a)
ao QSCon Atleta 2021, inscrição nº _____ SEREP-____, tendo realizado o Teste
de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na
localidade _____ (OM de realização do teste) e tendo sido
considerado (a) “NÃO APTO (A)”, venho requerer ao senhor novo teste, em grau de recurso,
conforme disposto no AVICON do Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI